

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO Nº DE 2024

(Da Dep. Carol Dartora)

Requer a realização do Seminário "Cotas nos Serviços Públicos: a Revisão da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e o projeto de Lei nº 1958/2021 em tramitação", no âmbito da Comissão de Legislação Participativa.

Senhor Presidente,

Nos termos do arts. 24, inciso XIII e art. 32, inciso XII, e 255, do RICD, requero a Vossa Excelência a realização de Seminário de forma híbrida para discutir o tema "**Cotas nos Serviços Públicos: a Revisão da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e o projeto de Lei nº 1958/2021 em tramitação**", no âmbito da Comissão de Legislação Participativa.

Para o debate convidamos as/os seguintes participantes:

- 1. Senador Paulo Paim (PT/RS)**, autor do projeto de lei;
- 2. Frei Davi**, diretor executivo da EDUCAFRO;
- 3.** Representante da UneAfro;
- 4.** Representante do Instituto de Referência Negra Peregum;
- 5.** Representante da Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos – CONAQ;
- 6. Edson França**, representante da Unegro;
- 7. Brenna Vilanova**, representante do Movimento Negro Unificado;
- 8. Dora Lúcia de Lima Bertúlio**, Procuradora da Universidade Federal do Paraná - UFPR;



9. Representante da Articulação de Povos Indígenas - APIB;
10. Representante do Instituto da Mulher Negra - Geledés;
11. Representante da Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (ANMIGA);
12. Representante da Coalizão Negra por Direitos;
13. Representante da Rede de Mulheres Negras do Paraná;
14. Representante da CUT;
15. **Martvs Chagas**, Secretário Nacional de Combate ao Racismo;
16. **Ministra Anielle Franco**, do Ministério da Igualdade Racial (ou representante);
17. **Ministra Esther Dwek**, do Ministério de Gestão e Inovação (ou representante);
18. **Ministra Sônia Guajajara**, do Ministério dos Povos Originários;
19. **Ministro Sílvio Almeida**, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (Ou Representante);
20. **Roseli Faria**, Diretoria de Promoção de Direitos da Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
21. Representante do Ministério Público Federal;
22. Representante da Defensoria Pública da União;
23. Representante do Ministério Público do Trabalho.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 é um marco histórico na transformação social e da administração pública, assim como uma das principais ações afirmativas e de reparação histórica para o



povo negro no país. Avançamos na construção de uma administração pública plural, justa e que tem como foco real a construção de uma sociedade mais equânime.

No dia 09 de junho de 2024, em razão de seu art. 6º, encerra-se a sua vigência, completando-se o ciclo de 10 anos.

Ocorre que entendemos que este foi apenas um primeiro ciclo para essa transformação social. Mesmo com todos os avanços proporcionados por esta legislação, conseguimos compreender hoje a necessidade de avançar na sua renovação e aprimoramento. Faz-se necessário pensar a garantia nas formas de nomeação, da aplicação da legislação ao cadastro reserva dos concursos, aumentar o seu percentual, pensá-la como uma política de maior estabilidade para sua vigência e maior aplicabilidade, como também ampliar o seu rol para que abranja também as comunidades quilombolas e os povos originários de nosso país.

Diante da urgência do debate e da necessidade de construirmos uma agenda ampla para o debate, bem como a emergência da construção desta agenda, é que solicitamos a realização deste Seminário para que possamos analisar o projeto que chegará do Senado e construir uma alternativa forte para a renovação das cotas nos serviços públicos.

Sala das Comissões, em 25 de março de 2024.

Carol Dartora
Deputada Federal - PT/PR

